CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 20

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021, que ***"ESTABELECE MECANISMO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE."***, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

A presente proposta de decreto legislativo encontra-se acompanhada de sua exposição de motivose do parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo, segundo a sua justificativa, tem como objetivo criar um mecanismo de publicidade e transparência, que serve para fazer uma conexão entre a administração pública, a sociedade e seus representantes na Câmara de Vereadores, sendo uma forma de o Poder Público obter informações, opiniões e críticas a respeito dos assuntos discutidos.

Segundo o proponente, as consultas públicas seriam importantes na discussão de temas relevantes que tramitam na Câmara de Vereadores, devendo ser aberta a sociedade, no intuito de buscar subsídios para o processo de tomada de decisão, em tese, viabilizando decisões mais democráticas e transparentes.

Em relação a competência, a proposta se afigura revestida de legalidade, estando devidamente amparada pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que trata-se de assunto interno desta Casa, porém, com produção de efeitos externos.

Quanto ao mérito, percebe-se que a proposição busca dar maior publicidade e proporcionar outros meios de participação popular das discussões da Câmara de Vereadores, estando em harmonia com os preceitos constitucionais.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Dez-2021-17:47-037613-1/2

Fls 21

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2021

CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em análise, não existindo, óbice de qualquer natureza para sua tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

EXPEDIENTE
16/12/21

Comunicado nº 237/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Decreto Legislativo 003/2021	Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte
Projeto de Lei 088-E-2021	Autoriza adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Programa Curral Regional a ser implantado pelo CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, que define os procedimentos de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte e fixa valor de taxa, delega competência e dá outras providências.	Executivo

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -